



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

### **ADITIVO 01 AO EDITAL N ° 01/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salgueiro, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais **resolve aditar o EDITAL N ° 01/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, nos itens abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:**

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **Onde se lê:**

1.1- A eleição dos Representantes da Sociedade Civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro - PE, biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, das 14:00h às 17:00h no pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nesta cidade;

##### **Que se leia:**

1.1 - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro, biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 11 (onze) de setembro de 2021, das 14:00h às 17:00h no pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nesta cidade;

##### **Do item 1.6:**

**Onde se lê:** 1.6- Poderão participar do processo eleitoral, **exclusivamente**, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal, conforme descrito no item 1.5, que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas: Resolução N° 40, de 20 de Dezembro de 2019 que Altera a Resolução CNAS n° 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS :

##### **Que se leia:**

1.6- Poderão participar do processo eleitoral, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal, conforme descrito no item 1.5, que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas: Resolução N° 40, de 20 de Dezembro de 2019 que Altera a Resolução CNAS n° 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS :

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

### Do item 1.7:

#### Onde se lê:

a) **de organização de usuários.** As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. Consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Em consonância com Resolução do CNAS nº 11/2015.

#### Que se leia:

a) **Usuários e suas organizações:** Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal.

### Do item 2.2.:

#### Onde se lê:

#### 2.2 Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b) 02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal;

c) 01(um) representante de Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal.

#### Que se leia:

#### 2.2 Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Usuários e/ou organizações de usuários em âmbito municipal vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios da Política Nacional da Assistência Social. Organizados em associações, movimentos sociais, fóruns, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

b) 02 (dois) representantes de Entidades e/ou organizações de Assistência Social que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários abrangidos pela Lei 8.742/1993 e a Lei 12.435/2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos em âmbito municipal que preencham o pré-requisitos nos termos do item 3.1 deste edital;

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE**

**c)** 01(um) representante dos Trabalhadores e/ou Entidades/organizações dos trabalhadores do SUAS que faça parte de associações e/ou Fóruns de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente em âmbito municipal.

**§1º** - Na ausência de representantes de algum dos seguimentos das alíneas b) e c) do item 2.2, a vaga disponível será preenchida por usuário ou organização de usuários, e na ausência destes a vaga será preenchida por trabalhadores do SUAS.

**§2º** - É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e/ou organização de assistência social, de entidade e/ou organização de trabalhadores do SUAS, e usuários e/ou organização de usuários pelo mesmo representante.

### **Do item 3.2.:**

#### **Onde se lê:**

3.2 - As inscrições serão realizadas de maneira presencial junto à Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820 – Santo Antônio – Salgueiro – PE, mediante preenchimento e envio dos anexos I e II deste Edital, acompanhado da documentação constante no item 3.1, no período de 02 a 12 de julho de 2021, no horário de 8 h às 13:30 h;

#### **Que se leia:**

3.2 - As inscrições serão realizadas de maneira presencial junto à Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820 – Santo Antônio – Salgueiro – PE, mediante preenchimento e envio dos anexos I e II deste Edital, acompanhado da documentação constante no item 3.1, no período de 23 a 27 de agosto de 2021, no horário de 8 h às 13:30 h;

### **DO ITEM 4 – DAS ELEIÇÕES:**

#### **Onde se lê:**

4.1 – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

#### **Que se leia:**

**4.1** - O processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no dia 11 de setembro de 2021, no horário: 14:00h às 17:00h, no Pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nesta cidade

14:00 às 14:30 horas - Composição da Mesa

14:30 às 15:00 horas – Abertura da Plenária e Procedimento de Votação

Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820 – Santo Antônio – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE – Fone/Fax: (87) 3871 7089



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

15:00 às 16:00 horas – Processo de Escolha dos novos conselheiros  
16:00 às 17:00 horas – Apuração e Plenária para divulgação do resultados e encerramento.

### **Do item 4.2:**

#### **Onde se lê:**

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

#### **Que se leia:**

4.2 – Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, podendo votar uma única só vez entre os seus pares.

4.2.1 – Somente serão consideradas votantes, as pessoas previamente credenciadas no período de inscrição.

4.2.2 – Se o eleitor rasurar ou votar em mais de um candidato, o voto será anulado.

4.2.3 - A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora.

4.2.4 - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

4.2.5 - Serão considerados eleitos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação.

II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subsequente.

III – Em caso de empates em alguma categoria de representação, será estabelecido como critério de desempate:

a) A entidade que estiver inscrita e regular junto ao CMAS e que tenha maior tempo de atuação dentro da Política de Assistência Social, conforme estatuto da mesma;

b) O usuário mais velho mediante comprovação (carteira de identidade ou documento de igual valor);

c) Profissional da área será eleito aquele que comprovar maior tempo de atuação na Política de Assistência Social, mediante declaração da entidade pela qual trabalha/ou trabalhou.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

**6 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**Que se Leia:**

<b>DATA</b>	<b>Ocorrência</b>
11/08/2021	Publicação do Edital 001/2021
12 a 20/08/2021	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
23 a 27/08/2021	Inscrição das Representações / Entidades da Sociedade Civil;
30 e 31/08/2021	Análise de Inscrições
1º/09/2021	Publicação dos Indeferidos
02/09 03/09/2021	a Prazo para recursos das inscrições Indeferidas
06 a 08/09/2021	Análise dos recursos
09/09/2021	Publicação de decisão dos recursos e divulgação da lista final de Entidades inscritas para o processo eleitoral
11/09/2021	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Horário: 14:00h às 17:00h Local : Pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros , nesta cidade;
13/09/2021	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo. -Posse dos Conselheiros - Eleição e composição da mesa diretora Horário: 14:00h às 17:00h Local : Pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros , nesta cidade;

Salgueiro, 11 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Sheylla dos Santos

Julienne de Oliveira Lisboa

Karlla Inakieb Batista de Carvalho

Hugo Leonardo Pereira Barros

Maria José Barros de Carvalho e Sá